



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria do Vereador Carlin Moura, que "Institui a Política Municipal de Fomento à Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Público e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil e dá outras providências".

PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria.

Em relação ao Projeto de Lei apresentado, verifica-se que ele se encontra no rol de matérias das quais o Poder Legislativo Municipal possui a competência para deflagrar o processo legislativo.

Averigua-se que ele está apoiado no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República, que reserva ao Município a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local", bem como "suplementar, a legislação federal e a estadual no que couber".

A proposição apresentada atende, de maneira igual, aos preceitos do art. 6º da Constituição da República, vejamos:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Além de não contrariar a Constituição da República, sendo assim, sob o ponto de vista constitucional, se afigura adequada para o ordenamento jurídico e para o alcance dos objetivos pretendidos pelo legislador.

Logo, à luz da constitucionalidade e legalidade, verifica-se que o Projeto de Lei nº 121/2021 está em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Contagem. Assim, esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **admissão** do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2021.

Vereadora Daisy Silva
-Presidente-

Vereadora Glória da Aposentadoria
-Vice-Presidente-

Vereador Arnaldo de Oliveira
-Relator-